

Atestado de trânsito em julgado

TC 033.400/2008-2.

Em cumprimento ao Acórdão n.º 497/2011-TCU-1ª Câmara, Sessão de 1/2/2011, Ata n.º 2/2011-1ª Câmara, fls. 234-235, foi notificado o Sr. Julio Cesar Santos Leal, por meio do ofício 158/2011, datado de 11/02/2011, fls. 242.

O interessado foi cientificado em 28/02/2011, conforme documento de fls. 242.

Transcorridos os prazos recursais, o interessado recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, e interpôs recurso de reconsideração, que foi analisado pelo Acórdão 6235/2012 –TCU-1C, que na oportunidade decidiu conhecê-lo, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Assim, o Acórdão n.º 497/2011-TCU-1ª Câmara, **transitou em julgado em 14/12/2012** relativamente aos itens Débito/Multa e ao interessado. (ofício comunica recurso 2132/2012 entregue em 28/11/2012)

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme peça 19.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 08/02/2013.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3